



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.677, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios com Instituições de Ensino e entre seus estudantes, para fins de estágio junto ao Departamento de Promoção Social da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição objetivando o desenvolvimento de ações sociais para atender ao Programa de Combate a Extrema Pobreza, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com Instituições de Ensino, e com seus estudantes, para estágio remunerado, junto ao Departamento de Promoção Social da Prefeitura Municipal, objetivando o desenvolvimento de ações sociais para atender ao Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Bolsa auxílio no valor de R\$ 755,00(setecentos e cinquenta e cinco reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês.

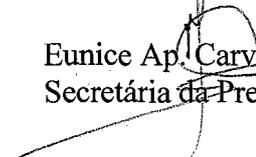
Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de julho de 2013.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000